

ANEXO PUBLICADO 28/12/2006 – Pág 65

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 23/SMSP/COGEL/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006-0.110.406-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO À PMSP DE GRELHA TIPO BOCA-DE-LEÃO EM PEDRA ARDÓSIA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM OS AGRUPAMENTOS DESCRITOS NO ANEXO III COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1- REQUISITOS GERAIS

1.1 – DESCRIÇÃO

Item 01 – GRELHA PARA BOCA DE LEÃO EM PEDRA ARDÓSIA

Grelha tipo boca-de-leão em pedra ardósia nas dimensões 900mm de comprimento, 300mm de largura e 94mm de espessura com 12 furos de 55mm de diâmetro.

Item 02 – GRELHA PARA BOCA DE LEÃO EM PEDRA ARDÓSIA

Grelha tipo boca-de-leão em pedra ardósia nas dimensões 885mm de comprimento, 285mm de largura e 85mm de espessura com 12 furos de 55mm de diâmetro.

1.2 – AGRUPAMENTOS

O material objeto desta licitação deverá ser fornecido para as Subprefeituras e SMSP/ATOS, reunidos em agrupamentos abaixo discriminados.

AGRUPAMENTOS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS
I	PR;PJ; FO;CV; JT e ST
II	MG; PE; AF; MO e VP
III	EM; MP; IT; IQ; G; SM e CT
IV	IP; JA; CS; PA; SA; CL; AD e MB
V	BT; PI; LA; SE; VM e SPUA-NEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

1.3 – AGRUPAMENTOS – LISTA DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DO MATERIAL

SP	NOME	ENDEREÇO
AD	Cidade Ademar	R: Arnaldo Magnícaro, 1254 – Campo Grande – Tel.: 5622-5511 / Fax: 5622-2896
AF	Vale Aricanduva/Vila Formosa	Av. Dr. Eduardo Cotching, 2114 - Aricanduva – Tel.: 6674-0005 / Fax:6674-8914
BT	Butantã	R: Ulpiano da Costa Manso, 201 Jd. Peri Peri – Tel.: 3742-7211 / 9948 - Fax: 3742-6936
CL	Campo Limpo	R: Prof. Aroldo de Azevedo, 20 – Campo Limpo – Tel.: 5841-5377 / 6895 - Fax: 5841-3429
CS	Capela do Socorro	R: Cassiano dos Santos, 499 – Jd. Clipper – Tel.: 5667-3700 / 6848 - Fax: 5667-4262 Ramal 208
CT	Cidade Tiradentes	Estrada do Iguatemi, 2.881 – Tel: 6558-2020
CV	Casa Verde	R: Zamzibar, 301 – Casa Verde - Tel: 3858-7744 / Fax: 3865-1950
EM	Ermelino Matarazzo	R: Paranaguá, 1625 – Ermelino Matarazzo – Tel.: 206-5508 / Fax: 6943-9688
FÓ	Freguesia do Ó	R:João Marcelino Branco, 95 -V. Nova Cachoeirinha – Tel.: 3859-4155 - Fax: 3859-4454
G	Guaianases	R: Prof. Cosme Deodato Tadeu, 136- Guaianases – Tel.: 207-7099 / Fax: 207-0571
IP	Ipiranga	R: Lino Coutinho, 444 – Ipiranga - Tel.: 6163-3666 / Fax: 6163-3666 Ramal: 262
IQ	Itaquera	R: Gregório Ramalho, 103 – Itaquera – Tel.: 6944-6555 / Fax: 205-7994
IT	Itaim Paulista	R: José Cardoso Pimentel, 14 – Itaim Paulista Tel.: 6963-1666 / 3483 - Fax: 6137-1280
J A	Jabaquara	Av. Eng.º Armando de Arruda Pereira, 2979 – Jabaquara - Tel.: 5588-3229 - Fax:5588-1132
JT	Jaçanã / Tremembé	Av.: Luiz Stamatis, 522 – Jaçanã – Tel.: 6241-1122 / Fax.: 6242-3438
LA	Lapa	R: Guaicurus, 1000 – Lapa - Tel.: 3673-6022 / Fax: 3864-7305
MB	M'Boi Mirim	Estrada do Riviera, 312 – CEP:04.916-000
MG	Vila Maria / Vila Guilherme	Praça Oscar Silva, 110 – Vila Guilherme – Tel.: 6909-0100 / 0075 Fax.: 6909-3733
MO	Mooca	R: Taquari, 549 – Tel.: 6694-0182 / 5294 / Fax: 291-4863
MP	São Miguel Paulista	R.: Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 – Jacuí – Tel.: 297-9194 / Fax: 297-0104
PA	Parelheiros	Av. Sadamu Inoue, 190 – CEP:04.825-000 – TEL:5921-3636
PE	Penha	R.: Candapui, 492 – Vila Marieta – Tel.: 6957-1754 / Fax. 6958-5630
PI	Pinheiros	Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 199 – Pinheiros – Tel.: 3031-2777 - Fax 3031-5845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

SP	NOME	ENDEREÇO
PJ	Pirituba / Jaraguá	Av. Mutinga, 1425 – Pirituba – Tel.: 3904-3344 / Fax. 3904-/ 0009
PR	Perus	Av. Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus – Tel.: 3917-0904 / 1233 - Fax: 3917-07406
S A	Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro – Tel.: 247-6990/6779 / Fax: 5521-0704
SÉ	Sé	Av. do Estado, 900 – Ponte Pequena – Tel.: 229-3832/0539 / Fax: 229-8249
SM	São Matheus	R.: Francisco de Melo Palheta, 614 – Pq. Boa Esperança – Tel.: 6731-5919 - Fax: 6731-3248
ST	Santana	Av. Tucuruvi, 808 – Santana - Tel.: 6987-3844 / 201-7450 / Fax.: 202-0201
VM	Vila Mariana	R.: José de Magalhães, 450 – Vila Mariana – Tel.: 5574-8399 / Fax.: 5573-2500
VP	Vila Prudente	Av. do Oratório, 172 – Vila Prudente – Tel.: 6101-0211 / Fax.: 271-6251
SPUA- NEC	Superintendência da Usina de Asfalto	Rua do Bosque, 1088 – Barra Funda – São Paulo Capital – Tel.: 3392-5000 ramal 41/43

2 – PRAZO DE GARANTIA

2.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contada a partir da data de entrega do material à Unidade requisitante.

3 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO

3.1. A quantidade estimada de fornecimento para cada Unidade Requisitante por pedido é de 5 (cinco) unidades para cada item, de acordo com os pedidos efetuados pela Unidade Requisitante, podendo ser alterada a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Administração;

3.2. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante.

3.3. A Requisição/Pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

3.4. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observado os limites de quantidades estipulados acima.

3.5. O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, ou instrumento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

3.6. Os técnicos da Unidade Requisitante receberão o material provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

3.7. Após a verificação da qualidade e da quantidade do material e conseqüente aceitação, os técnicos receberão o material definitivamente.

3.8. Em caso de não aceitação do material em razão de haver desacordo com as especificações, as expensas correrão por conta da Contratada.

3.9. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

3.10. Eventuais danos às instalações e equipamentos das unidades requisitantes decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.